



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 196

Declara Pontos Facultativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, objetivando propiciar condições a todos aqueles que pretendem viajar para participar das festividades natalinas e de Ano Novo, com seus familiares, que residem em distantes localidades,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam declarados Pontos Facultativos os dias 26 de dezembro/86 e 02 de janeiro/87, em razão das festividades Natalinas e de Ano Novo, não havendo, em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralização.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de dezembro de 1986.



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADA
n.º 2348 de 10/12/11
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS